

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Lei nº 052/04

Dispõe sobre a autorização De Doação de Terrenos Municipais E dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão aprovou e Eu RAIMUNDO PIMENTEL FILHO, sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º Fica autorizado o Município de Itinga do Maranhão a doar um terreno com as específicações abaixo para a Associação de Professores de Itinga do Maranhão-APIMA.
- § 1º A área abaixo descrita, localizada na área urbana da sede do Município de Itinga do Maranhão de propriedade da municipalidade, possui a seguinte área, limites e confrontações:

Área: 324,00m² (Trezentos e vinte e quatro metros quadrados)

Limites e Confrontações:

Frente: Limitando-se com a Rua das Jacas, medindo 12,60m (Doze metros e sessenta centimetros);

Direita: Limitando com o terreno da Associação Comercial, medindo 29,00M (vinte e nove metros):

Fundo: Limitando com área da Prefeitura, medindo 12,00M (Doze metros);

Esquerda: Limitando-se com área da Prefeitura, medindo 25,00M (Vinte e cinco metros).

- Art. 2º O referido terreno terá destinação exclusiva para construção Sede da Associação dos Professores de Itinga do Maranhão APIMA e outras construções necessárias e úteis para referida destinação.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 31 de maio de 2004.

RAIMUNDO PIMENTEL FILHO Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão